



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO
CONTRATO Nº 031/2018 ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG - E A EMPRESA
EURIPEDES GOMES DE ANDRADE ME.

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115– Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **ALESSANDRA SILVA NASCIMENTO ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.804.786/0001-53, com sede, na Rua Felicíssimo Ferreira nº 497, Centro, na cidade de Capetinga/MG, neste ato representada pela Senhora: **Alessandra Silva Nascimento**, brasileira, casada, empresaria, Identidade RG. nº 39.832.248-X - SSPSP e CPF/MF nº 390.892.878-84, simplesmente **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 024/2018, conforme Processo nº 001/2018, Pregão Presencial nº: 001/2018, que se regerá pela legislação pertinente, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 031/2018, por parte da Administração, visando **O TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL E OUTRAS MEDIAÇÕES PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O TRE/MG CÁSSIA E O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG PARA AS ELEICOES MUNICIPAIS DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 203

FONTE 100: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago conforme memorando interno da Secretaria Municipal de Viação e Transporte é conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
001	246	KM	LINHA 17 – VALE DO CEU	R\$ 3,93	R\$ 966,78
TOTAL:					R\$ 966,78

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na imprensa oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Delfinópolis/MG, 30 de Outubro de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Municipal
OAB/MG 124910